

LICENÇA ÚNICA Nº 074/2026	
PROCESSO Nº: 109-2026 (REGULARIZAÇÃO)	
DATA DE EMISSÃO: 23/09/2026	
DATA DE VALIDADE: 22/09/2028	
PARECER TÉCNICO Nº: 109/2026	
A Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Tauá - SUPERMATA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 1478/2007 e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente LICENÇA ÚNICA à:	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE TAUÁ
	CPF/CNPJ: 12.116.566/0001-62
	ENDEREÇO: RUA ABIGAIL CIDRÃO, Nº 070 - BAIRRO PLANALTO DOS COLIBRIS
	MUNICÍPIO: TAUÁ-CE
2. IDENTIFICAÇÃO DA LICENÇA	TIPOLOGIA DA ATIVIDADE 07.09 CLÍNICAS E CONGÊNERES
	OBJETO DA LICENÇA LICENÇA ÚNICA – LU, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO NO 109-2026, PARA O EMPREENDIMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE TAUÁ – CEO ELIZABETE GONÇALVES RÊGO, DE INTERESSE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE TAUÁ, LOCALIZADO NA RUA ABIGAIL CIDRÃO, Nº 70 - BAIRRO PLANALTO DOS COLIBRIS, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 386,31 M², POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR – PPD MÉDIO, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 0521002/2021. COORDENADAS: -6.004051, -40.299891
3. CONDICIONANTES	CONDICIONANTES SEM PRAZO • Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal. • Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal. • Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente. • Implementar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, aprovado pela SUPERMATA, mantendo cópia disponível nas dependências do empreendimento.



3. CONDICIONANTES

- Manter os resíduos dos Grupos A, B e E devidamente segregados, acondicionados e armazenados em condições adequadas de segurança, evitando contato com o solo, exposição a intempéries, acesso de pessoas não autorizadas e riscos aos trabalhadores e ao meio ambiente.
- Implementar e manter ações de coleta seletiva na unidade, priorizando o encaminhamento dos materiais recicláveis e estabelecendo parceria com a Associação de Recicladores de Tauá – ART, para fins de coleta e destinação adequada dos materiais recicláveis.
- Atualizar o PGRSS sempre que houver alteração na forma de destinação dos resíduos recicláveis.
- Manter o sistema de esgotamento sanitário em adequado estado de conservação e funcionamento, realizando inspeções e manutenções periódicas, de forma a prevenir extravasamentos, vazamentos e infiltrações inadequadas.
- Apresentar, quando da realização de limpeza/manutenção do sistema de tratamento de efluentes, os respectivos comprovantes de execução do serviço e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos/lodos retirados, quando aplicável.
- Promover treinamentos anuais com os funcionários sobre segregação e manuseio de resíduos, mantendo registros das atividades realizadas, com lista de presença e conteúdo ministrado.
- Manter as áreas internas e externas do empreendimento em condições adequadas de organização, limpeza e conservação, especialmente os locais destinados ao armazenamento temporário dos resíduos.
- Adotar medidas de uso racional da água e da energia elétrica, bem como realizar manutenção preventiva das instalações hidráulicas, elétricas e dos equipamentos utilizados no empreendimento, visando à prevenção de desperdícios e perdas.
- Caso ocorram modificações nas instalações hidráulicas ou do sistema de esgotamento, comunicar previamente a SUPERMATA e à CAGECE.
- A SUPERMATA, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves risco ambientais e de saúde.
- Executar integralmente os projetos apresentados, submetendo a previa análise da SUPERMATA qualquer alteração que ocorra nos projetos originais.
- Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97.
- O descumprimento das condicionantes da presente Licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.
- O empreendimento ficará passível de fiscalização da SUPERMATA.

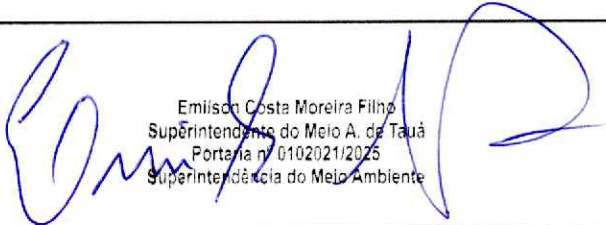


3. CONDICIONANTES

CONDICIONANTES COM PRAZO

- Informar a SUPERMATA, em prazo de 30 (trinta) dias, o responsável técnico pela implementação do PGRSS com dados que comprovem sua habilitação técnica, incluindo Registro no Conselho de Classe, Cadastro Técnico Federal (CTF-AIDA) junto ao IBAMA e ART de execução do Plano - PRAZO: 30 dias.
- Submeter ao monitoramento da SUPERMATA, semestralmente, relatório comprobatório da execução do PGRSS, acompanhado dos documentos comprobatórios de coleta e destinação final dos resíduos dos Grupos A, B e E, emitido pela empresa responsável pelo recebimento, transporte e/ou destinação. - PRAZO: 180 dias.
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental conforme modelo disponibilizado pela SUPERMATA. - PRAZO: 60 dias.
- Publicar o recebimento desta licença no prazo informado em dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986. - PRAZO: 30 dias.

4. ASSINATURA


Emilson Costa Moreira Filho
Superintendente do Meio A. de Tauá
Portaria nº 0102021/2025
Superintendência do Meio Ambiente